



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DE EQUIPAMENTOS PESADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA– COHAB-LD E A EMPRESA 2W SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL 06/2023– COHAB-LD.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, de um lado, como CONTRATANTE, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista pela Lei Municipal nº 1.008 de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco nº 1.002, Centro, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **EDIMILSON PINHEIRO SALLES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.xxx.xxx-4 – SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º xxx.317.9xx-x3 e por sua Diretora Administrativo-Financeira, **JULIANA ESTROPE BELEZE**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 6.xxx.xxx-3 – SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º xxx.155.4xx-x3, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e, de outro lado, a empresa **2W SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.335.651/0001-45, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Senador Souza Naves, nº 626 – Sala 34 – Jardim Londrilar, CEP: 86015-430, neste ato representada por seu sócio proprietário, **WILSON GOMES PAULINO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-0 - SSP-PR, inscrito no CPF sob nº xxx.224.5xx-x6, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 16/2023, nas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo:

I – Acréscimo contratual nos itens abaixo relacionados, constantes na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo ora aditivado:

Item 01- Retroescavadeira – mínimo 8 toneladas: acréscimo de 125 horas, correspondendo a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), passando o valor total do item para R\$ 168.750,00 (Cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Item 02- Pá Carregadeira Mecânica mínimo 12 Toneladas: acréscimo de 84 horas, correspondendo a um acréscimo de 24% (vinte e quatro por cento), passando o valor total do item para R\$ 143.220,00 (Cento e quarenta e três mil, duzentos e vinte reais).

Item 03- Mini-carregadeira mínimo 3.800 Kg – Tipo Bobcat: acréscimo de 84 horas, correspondendo a um acréscimo de 24% (vinte e quatro por cento), passando o valor total do item para R\$ 95.480,00 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).

Item 04- Caminhão Trucado com caçamba basculante de 10 m³: acréscimo de 108 horas, correspondendo a um acréscimo de 24% (vinte e quatro por cento), passando o valor total do item para R\$ 97.650,00 (Noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

Item 05- Escavadeira Hidráulica – Peso Operacional 17.711 kg: acréscimo de 60 horas, correspondendo a um acréscimo de 24% (vinte e quatro por cento), passando o valor total do item para R\$ 120.590,00 (Cento e vinte mil,

quinhentos e noventa reais).

Item 06- Caminhão Prancha Transporte de Máquinas: acréscimo de 300 km rodado, correspondendo a um acréscimo de 20% (vinte por cento), passando o valor total do item para R\$ 24.480,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

II – Acréscimo contratual no item abaixo relacionado, constante na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo ora aditivado, referente destinação do entulho em empresas licenciadas de acordo com o valor de tratamento:

Grupo 01- Cerâmicas, Concreto, Argamassa, Areia, Solo, Pedra, Mármore e Granito. Resíduos de Pavimentação. Resíduos de madeira contendo substâncias não tóxicas. Resíduos de Refratários e materiais cerâmicos: acréscimo de 135 m³, correspondendo a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), passando o valor total do item para R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

III – Alteração do valor global do contrato, passando o valor de R\$ 561.960,00 (quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta reais) para R\$ 690.930,00 (seiscentos e noventa mil, novecentos e trinta reais).

IV - Fica alterado o endereço da sede para Rua Ronat Walter Sodré, nº 4000, Parque Industrial IV, CEP: 86200-000, na cidade de Ibitiporã, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente aditivo fundamenta-se na manifestação da Contratada, datada de 02 de maio de 2024, na justificativa apresentada pela fiscalização do Contrato, datada de 07 de maio de 2024, no Parecer Jurídico nº 70/2024, datado de 19 de junho de 2024, nas considerações da Diretora Administrativo- Financeira, datada de 25 de junho de 2024 e na autorização concedida pelo Diretor Presidente em 26 de junho de 2024, com documentos anexos ao SEI nº 61.001385/2024-93, os quais ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, baseando-se nos termos do artigo 81, inciso II e parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 13.303/16.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 29 de novembro de 2023.

Para plena eficácia jurídica, a COHAB-LD e a **CONTRATADA**, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores



Documento assinado eletronicamente por **Denise Teixeira Rebello, Procurador(a) Jurídico(a)**, em 01/07/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Gomes Paulino, Usuário Externo**, em 03/07/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias Rossafa, Testemunha**, em 03/07/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Iraci Giorgiani Zarelli, Testemunha**, em 03/07/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Estrope Beleze, Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 03/07/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Edimilson Pinheiro Salles, Diretor(a) Presidente**, em 04/07/2024, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13239086** e o código
CRC **6423B2D3**.

Referência: Processo nº 61.001385/2024-93

SEI nº 13239086

Rua: Pernambuco, 1002 - CEP: 86020-121 Londrina-PR FONE: 0xx43- 3315-2233 e-mail: cohab@londrina.pr.gov.br